



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LEI Nº 598/2010
(Gabinete do Prefeito)

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade, e dá outras providências.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal especialmente em seu artigo 12 e do artigo 18 da Lei Municipal 518/2008 (LDO 2009), autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a entidade “Treze de Maio Futebol Clube” mediante regular prestação de contas.

Art. 2º. Para fins de recebimento do recurso, a entidade “Treze de Maio Futebol Clube”, da Localidade de Polígono do Erval, interior do Município de Tio Hugo, fornecerá cópia da ata de eleição da atual diretoria e plano de aplicação dos recursos, para serem anexados ao empenho contábil do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 692 – Difusão Cultural;

Programa: 00104 – Fomento à Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;

Elemento: 335041000000 – Contribuições;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2010.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**